APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2006
Presidente

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/05/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/06, DE 03 DE maio DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, no orçamento vigente, mais 05%(cinco por cento) de Créditos Suplementares do total da despesa fixada, para atender insuficiência de dotações de funções de Governo da Administração Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares especificados no artigo 1º desta Lei, virão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme especificado no inciso III, art. 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 03 de maio de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 011 /06, de 03 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências..

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dadas à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 12/06, de 03/05/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências. A abertura de crédito suplementar é instituto jurídico/contábil autorizado expressamente pelo texto constitucional (artigo 165, VIII), cujo texto, de 1988, recepcionou os termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, sendo válido salientar a vedação contida no artigo 167, V, da CF, no que se refere à exigência de autorização legislativa para a abertura do crédito. Está mencionado no texto da matéria, apenas de forma genérica, a origem da receita que dará cobertura do crédito, o que não é proibido. Podendo, então, manifestar no sentido da constitucionalidade e legalidade da matéria analisada. Quanto ao critério subjetivo de avaliação de ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, pelos próprios fundamentos nela dispostos e pela autonomia do Poder Executivo em gerir à sua maneira, obedecendo à legalidade. A redação gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2006.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 12/06, de 03/05/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Não há razão para analisar a presente matéria sob a égide da Lei Orçamentária vigente, eis que não apontadas no texto do Projeto de Lei as dotações vigentes que serão anuladas, ficando isto, lógico, a cargo do Poder Executivo.
De resto cumpre nos observar que o meio é adequado ao fim que se propõe mediante as normas da lei nº 4.320/64. Entendemos, ante a existência da matéria, ser ela economicamente e financeiramente viável à Municipalidade, sem maiores justificativas pela singeleza da matéria.
Assim sendo, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

Vereador **WENDELL CAMPOS**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br